



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 286, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Institui Comissão Especial de Credenciamento no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 6º, **caput**, e 196 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que definem a saúde como um direito social;

CONSIDERANDO a [Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e, em especial, seus arts. 183; 184, III; 185, I, g; e 230, que asseguram ao servidor Plano de Seguridade Social compreendendo, entre outros benefícios, a assistência à saúde;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 207, de 15 de outubro de 2015](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 294, de 18 de dezembro de 2019](#), do CNJ, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa GP n. 64, de 6 de abril de 2020](#), que regulamenta o Plano de Assistência à Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO que a manutenção, a recuperação e a promoção da saúde física e mental dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ocorre, em parte, por meio de credenciamento de profissionais de fisioterapia, perícia médica, odontologia, psicologia e de clínicas de imunização;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui Comissão Especial de Credenciamento no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Cabe à Comissão realizar o credenciamento de clínicas e profissionais no Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRTer Saúde).

Parágrafo único. Para os fins do **caput** deste artigo, a Comissão:

I - realizará estudos técnicos preliminares para a elaboração de editais de credenciamento;

II - analisará a documentação encaminhada pelos candidatos, de acordo com as exigências editalícias para habilitação;

III - analisará os recursos encaminhados pelos candidatos, se houver;

IV - promoverá diligências, para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

V - encaminhará os resultados das análises ao Núcleo do Plano de Saúde (NPS) para divulgação dos habilitados;

VI - formalizará os termos de credenciamento; e

VII - tratará de assuntos correlatos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fabiana de Oliveira Vasconcelos, titular, e Rodner Rodrigues Madureira de Almeida, suplente;

II - Adriano Alves Martins, titular, e Jeane Correia Câmara Guimarães Brito, suplente;

III - Ana Paula Fonseca de Rezende, titular, e Ciwannyr Machado de Assumpção, suplente;

IV - Ariana Nascimento Cerqueira, titular, e Jean César dos Reis Barbosa, suplente;

V - Fernanda Freire Fonseca, titular, e Luciana Xavier Passeado, suplente;

VI - Nathália Nabor Ramacciotti, titular, e Nilso Costa de Araújo, suplente;

VII - José Augusto César Discacciati, titular, e Aline Alexandre Stockler Barbosa, suplente;

VIII - Flávio Lucena Antunes, titular, e Rodrigo Cassini Marques, suplente;

IX - Thomas Martins de Almeida, titular, e Gustavo Franco Veloso, suplente; e

X - Marilene Aparecida Ribeiro, titular, e Denise de Figueiredo Medrado Pereira, suplente.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora Fabiana de Oliveira Vasconcelos e, em suas ausências ou impedimentos, pelo suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 286, de 19 de junho de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3749, 22 jun. 2023. Caderno Administrativo, p. 1-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial